



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 323/2017 – GP.

PL 126/2017

Ipatinga, aos 16 de outubro de 2017.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO

Protocolo nº _____
Data _____
Horário _____

SECRETARIA GERAL

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”.

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é criar o elemento de despesa 3.1.90.94.00 no projeto/atividade 1029 – Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC).

A autorização para abertura do presente Crédito se justifica pela necessidade de acobertar despesas referentes aos acertos rescisórios do pessoal contratado do Programa Esporte e Lazer da Cidade- PELC. As despesas com acertos rescisórios não fazem parte do objeto do contrato sendo, portanto, de responsabilidade do Município.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

A(s) Comissão (ões)
REGIS. E FINANÇAS
Para Fins de Parecer
em: 25.10.17
Prazo para Parecer
Até: 31.10.17

Excelentíssimo Senhor
Vereador Nardello Rocha de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº *126* /2017.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	16.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade	16.04	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Sub-função:	813	Lazer	
Programa:	0009	Incentivo, Difusão e Promoção do Acesso ao Esporte e Lazer	
Projeto/Atividade:	1029	Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC)	
Fonte: 100 IDUSO P			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	1	Pessoal e Encargos Sociais	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	128.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			128.000,00

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	16.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade	16.03	Depto de Cultura	
Proj/Ativ:	2.16.03.13.392.0008.2134	Ações de Fomento à Cultura	
Fonte: 100 IDUSO: P			
Cat. Econ.:	3.3.50.41.00	Contribuições	128.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			128.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de outubro de 2017.

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL